



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 077/2021

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 007/2021 – ADITIVO

Tratam os autos do Aditivo do **Pregão Eletrônico 007/2021**, objetivando aditivo de valor (realinhamento de preço econômico-financeiro).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise a manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

À vista da necessidade comprovada do referido aditamento, o procedimento administrativo instaurado para a realização do **Aditivo** está composto com as seguintes peças:

- MEMO Nº 287/2021 – SEMEC (fl. 336);
- Relatórios de relação de saldos (fls. 337 a 342);
- Pesquisa de Preços (fls. 343 a 345);
- Pedido de realinhamento da empresa S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA (fl. 446 a 451);
- Notas fiscais apresentadas pela empresa S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA para comprovação do aumento de preço (fls. 452 a 455);
- MEMO Nº 333/2021 – SEMEC (fl. 456);
- Ofício nº 081/2021 - S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA (fl. 457);
- Ofício Nº 054/2021 – SEMEC/DAE (fl. 458);
- MEMO Nº 067/2021 – LIC/PMMA (fl. 459);
- Parecer jurídico Nº 149/2021 (fls. 460 a 463);
- Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 095/2021 (fls. 464 e 465);

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se a regularidade do **Aditivo de Alteração Contratual de Valor**, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 05 de julho, 2021.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021